

Lei n.º 128 de 20-10-61

que autoriza levar rede de água até a Vila Vicentina e alar o prefeito crédito especial.

A Câmara Municipal de Sincama decreta e sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 3.000.000. (três mil Cruzados), para Complemento do Crédito aberto para compra de tubos de 1/2 polgadas, para a extensão de rede de água para Campo Futebol local, a fim de que a mesma seja estendida dando seguimento a mesma até a Vila Vicentina desta Cidade.

Art. 2.º Ficando o Sr. Prefeito autorizado a fazer as operações que se tornarem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3.º - Fica também isenta de taxas do Município as perfuradas para de água a serem instaladas tanto no Campo de Futebol, como também na Vila Vicentina. Ficando o Sr. Prefeito Municipal autorizado a licitar as mesmas perfuradoras para a execução e funcionamento das mesmas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em favor desta lei em vigor na data de sua publicação.

Quanto portante a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Suplente Municipal de Sincama, 27 de outubro de 1961  
21 José Maurício de Melo - Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado em 27-10-61.  
Quinto do Costa Melo - reproduzido pelo Secretário.